



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SERVIÇOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ/ME Nº 57.506.211/0001-18**

**INICIADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2025 E FINALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 02 de setembro de 2025, às 18h00min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SERVIÇOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 57.506.211/0001-18 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Convocação, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** 100% das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
  - (i) Aprovar a retificação parcial da Ata da Consulta Formal, finalizada em 27 de agosto de 2025, em razão de typo, para que passe a constar o texto aprovado no Regulamento em seu item "(iv)", qual seja: "[...]6.3.1. A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam apenas aos itens (i), (ii), (iii), e (v) desde que o valor presente destes, considerada pro forma a aquisição pretendida, representem no máximo 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.";
  - (ii) Aprovar a 3ª emissão de cotas Subordinadas Juniores, no montante máximo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no Suplemento que consta no Anexo I, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
  - (iii) Aprovar a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo, a fim de prever a possibilidade de realização de novas emissões de cotas a critério da Gestora, conforme art. 48, §2º VII da RCVM 175, na forma do Anexo II presente à esta Consulta Formal; e
  - (iv) a autorização para a Administradora e Gestora, no âmbito de suas próprias atribuições, tomarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia.
- 5 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado após a segunda convocação:
  - (i) **APROVAÇÃO** de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **100%** dos Cotistas do Fundo, sendo suficiente para aprovação de todas as deliberações e matérias acima dispostas, nos termos do do Regulamento do Fundo.



Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **100%** dos Cotistas do Fundo, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**



**ANEXO I**

**NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS SERVIÇOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF Nº 57.506.211/0001-18  
SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIORES**

1. **Quantidade:** Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, Cotas Subordinadas Junior da 3ª Emissão ("Cotas"), considerando a quantidade de cotas a calcular conforme o valor da cota no dia na data da integralização.
2. **Da Subscrição e Integralização das Cotas da 3ª Emissão:** Na subscrição das Cotas em data diversa da Data da Integralização será utilizado o valor da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, conforme disposto no Regulamento.
3. **Distribuição:** A distribuição das Cotas será realizada de forma privada.
4. **Valor da oferta:** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
5. **Valor mínimo da oferta:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
6. **Valor mínimo de aporte:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)
7. **Distribuidor:** ID Corretora De Títulos E Valores Mobiliarios S.A.
8. Termos definidos utilizados nestes Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

São Paulo, 02 de setembro de 2025

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

---

**NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS SERVIÇOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 57.506.211/0001-18**